



LEI Nº 4.098/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um crédito adicional suplementar nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 33.003,85 (trinta e três mil e três reais e oitenta e cinco centavos).

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO

09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO

09.001.08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST

349 - 3.3.90.30.00.00 61400 MATERIAL DE CONSUMO

33.003,85

**Total Suplementação: 33.003,85**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de setembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA

Procurador-Geral do Município

OAB/RO 3716